

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

L E I Nº 05 /81, DE 31 DE *dezembro* DE 1.981.

"FIXA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, em nome da Casa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os subsidios mensais do Chefe do Executivo Municipal, para o exercicio de 1.982, passam a ser a quantia de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), bem como a sua representação mensal, para o mesmo exercicio, é de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguaçu,
aos dias do mês de de 1.981.

Joaquim S. de Moraes
P/ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL